



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.001119/2025-60

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, E A EMPRESA ARQCOMPANY SERVIÇOS DE INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**, matrícula SIAPE 2433649, nomeado pela Portaria - SEI nº 29, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2216, de 22 de janeiro de 2026 e por seu **Gerente Administrativo, Prof. Dr. José Garcia Neto**, CPF nº 380.804.001-72, nomeado pela Portaria - SEI nº 35, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim nº 2214, de 21 de janeiro de 2026, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0)

CONTRATADA: ARQCOMPANY SERVIÇOS DE INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ no 46.797.852/0001-52, com sede em ST SHTN Trecho 1, Conjunto 02, BL H, Loja 07, Asa Norte, Brasília - DF, por intermédio do seu representante legal, **Sr. Marcello Azevedo Pinheiro Siqueira**, portador do CPF/MF sob o nº 082.258.171-09, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23760.001119/2025-60, de acordo com a Dispensa de Licitação n.º 90006/2025 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0) e na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 11/02/2026 e encerramento em 10/06/2026, com fundamento no artigo 150 do RLCE 2.0 e
- b) a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 18/11/2025 e encerramento em 17/03/2026, considerando a prorrogação de prazo para execução dos serviços já realizada através do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025 (55075279), com consequente atualização do cronograma físico financeiro (56158975) e

c) o reajuste do valor contratual, conforme item 21 do Projeto Básico e Cláusula Sexta do Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna, no importe de 6,78%, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total estimado da contratação, com o presente termo aditivo, passa a ser de R\$ 1.245.483,01 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e um centavo).

3.2. O valor descrito acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA, conforme planilha 56159076.

3.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 234207

Fonte de Recurso: 1002A003NR

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: ABM50000000

Nota de empenho: 2025NE3612

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios

Superintendente – HC-UFG/Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Marcello Azevedo Pinheiro Siqueira

Representante Legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto

Gerente Administrativo – HC-UFG/Ebserh

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Azevedo Pinheiro Siqueira, Usuário Externo**, em 03/02/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Gerente**, em 04/02/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Ferreira Rios, Superintendente**, em 04/02/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57628605** e o código CRC **E8EBDCD2**.

Referência: Processo nº 23760.001119/2025-60 SEI nº 57628605